

INTERESSADO:	CARLOS A. C. DA SILVA LTDA – ME/ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA – RECIFE/PE
ASSUNTO:	RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR:	CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO N° 240/2016	<i>Publicado no DOE de 02/06/2017 pela Portaria SEE nº 3487/2017, de 01/06/2017</i>
<u>PARECER CEE/PE N° 041/2017-CEB</u>	<u>APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/05/2017</u>

I – RELATÓRIO:

A diretora pedagógica da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, CEP-50050-340, Recife/PE, mantida pela organização empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda – ME, por meio do ofício nº 25/2016, datado de 26/10/2016, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, encaminha a documentação abaixo relacionada com o objetivo de pleitear o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

- Documentação anexada ao Processo nº 240/2016;
- Ofício nº 25/2016;
 - Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
 - Cópia da Portaria de Recredenciamento da Escola e Cursos Profissionalizantes de Informática e Eletrônica-ECPPIE;
 - Certidões Públicas: CNPJ, FGTS, Receita Federal, Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual e com a Secretaria de Finanças da Cidade do Recife;
 - Plano de Cargos e Carreira de Pessoal;
 - Projeto Político Pedagógico;
 - Regimento Escolar;
 - Contrato de Locação para fins comerciais;
 - Diplomas e Certificados do Pessoal Técnico e Administrativo;
 - Política de Formação dos Docentes e Área Administrativa;
 - Parecer de Recredenciamento da Instituição nº 201/2011-CEB, publicado no DOE em 16/02/2012;
 - Relatório de vistoria *in loco* da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE;
 - Cópias diversas: Contrato de Locação, Alteração Contratual, Contrato Social, Consolidação Contratual;
 - Alvará de Localização e Funcionamento nº 01.000614.16, com validade até 8/11/2021;
 - Cópias atualizadas das Certidões Públicas: CNPJ, Débitos Fiscais, Regularidade Fiscal, Inscrição Municipal, Regularidade do FGTS, Narrativa de Cadastro Mercantil, Dívida Ativa;
 - Fotos diversas comprobatórias dos ambientes de serviços e de aprendizagens;

- Nova versão do Plano de Cargos, Carreira e Pessoal;
- Nova versão do Projeto Político Pedagógico;

O processo foi protocolado no CEE/PE em 14/12/2016, sendo sua relatoria designada em 15/12/2016. O encaminhamento para SEEP ocorreu em 28/12/2016 com solicitação para designação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*. A Comissão formada por Roseane Nascimento (Analista em Gestão) e Arnaldo Luiz da Silva Júnior (Técnica da SEEP) realizou a visita em 14/03/2017. O processo incluindo o Relatório dos especialistas e anexos, retornou ao CEE/PE em 11/04/2017, sendo redistribuída sua relatoria no dia 24/04/2017.

Portaria de Recredenciamento da instituição

A Portaria SE nº 1022, de 15 de fevereiro de 2012, autorizou o Recredenciamento da Escola e Cursos Profissionalizantes de Informática e Eletrônica, mantida pela firma Carlos A C da Silva Ltda.-ME, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo período de 05 (cinco) anos.

II – ANÁLISE:

A documentação arrolada no Processo nº 240/2016 atende às exigências da legislação em vigor, sendo considerada satisfatória à luz dos instrumentos legais regulatórios.

Projeto Político Pedagógico

Fundamenta-se em normas da educação profissional, expressas na legislação em vigor, refletindo as teorias educacionais que orientam a prática educativa, as transformações no mundo do trabalho e, sobretudo, uma educação voltada para a democracia e para a justiça social. A proposta acentua ainda a “preocupação com a educação profissional, cuja finalidade é formar o profissional cidadão, capaz de acompanhar a evolução dos novos tempos, intervindo e contribuindo no desenvolvimento local e regional...” “Quanto ao processo de avaliação, pretende-se ser: democrático, abrangente, participativo, contínuo, com previsão de adoção de conceitos no processo avaliativo, usando o instrumento nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando para isto, todos os aspectos da aprendizagem do aluno.”

Regimento Escolar

A instituição Educacional tem como denominação Escola e Cursos Profissionalizantes de Informática e Eletrônica, entidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.493/0001-22, autorizada inicialmente para funcionamento pela Portaria nº 8.907, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, publicada no DOE de 08/10/1999, mantida pela organização empresarial Carlos A.C. da Silva Ltda-ME, a “Escola fundamenta sua ação educativa nos fins e objetivos fixados para a Educação Nacional, na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, que, inspirada na liberdade e nos ideais de solidariedade humana estabelece como finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O documento atende aos dispositivos legais prescritos no que concerne a estrutura de um Regimento Escolar.

Condições Físicas e Estruturais

A Instituição funciona em dois pisos:

Piso inferior – apresenta recepção, sala de coordenação e direção, sanitários masculino e feminino adaptados, secretaria, tesouraria, corredor com bebedouro industrial, biblioteca, laboratórios 01 e 02 de Informática, com acesso à Internet, laboratórios 03, 04, 05, 06 e 07, Laboratório de Edificações, Laboratório de Desenho e Topografia, Laboratório de Instalações Elétricas, Laboratório de Mecânica dos Solos, Laboratório de Materiais de Construção, Canteiro de Obras e Laboratório de Instalações Hidráulicas e Hidrosanitárias;

Piso superior – dispõe de Laboratório 08 (aula de impressora), Laboratório 09 (Informática), Sala dos Professores e Copa para funcionários;

Os laboratórios são utilizados como salas de aula práticas e teóricas e possuem espaço físico adequado ao número de alunos por turma.

Quanto à Acessibilidade a instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, apresentando banheiro adaptado, estacionamento com vagas reservadas e acesso aos ambientes de aprendizagem por elevador ou escada.

Plano de Carreira Docente

O quadro de profissionais da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica é regido pela CLT, seguindo as seguintes especificações: Professor Contratado, Professor Fixo, Pessoal Técnico e Administrativo, Secretário Escolar, Recepcionista, Tesoureiro, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais e Estagiários. Os salários são determinados pela natureza da relação contratual, da formação escolar e do nível da habilitação profissional, obedecendo os pisos das categorias e as convenções trabalhistas.

A ascensão na carreira acontece de forma vertical obedecendo ao critério de elevação por formação acadêmica. O pagamento dos docentes é feito por hora/aula acrescentando-se 5% do valor base para professores com especialização, 10% para os professores com mestrado e 15% para os professores com doutorado.

Política de Formação dos Docentes e da Área Administrativa

Inúmeras são as ações empreendidas na Escola no sentido de reciclagem permanente dos profissionais envolvidos no processo educativo. No início do ano letivo acontece uma reciclagem intensiva de 05 (cinco) dias para reflexão crítica das práticas educativas; no início do segundo semestre tem lugar a reciclagem semestral com duração de 02 (dois) dias intensivos; no decurso do ano, ocorre, sistematicamente, o processo de aprimoramento contínuo de professores, técnicos e funcionários administrativos, através de reuniões pedagógicas.

A Instituição prevê formas de apoio e incentivo aos funcionários, entre as quais destacam-se: auxílios para participação em eventos de interesse institucional, em nível nacional e a promoção de convênios com instituições educacionais para realização de intercâmbio entre profissionais; organização de projetos especiais e criação de fóruns de discussão.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da sociedade empresarial Carlos A.C. da Silva Ltda – ME, CNPJ Nº 11.543.493/0001-22, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista Recife/PE, CEP: 50.050-340, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 16/02/2017.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2017.

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Presidente em exercício e Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de maio de 2017.

Horácio Francisco dos Reis Filho
Presidente em exercício